## 

## A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda – Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com seu o Estatuto Social, após várias tentativas inexitosas em encontrar o(s) associado(s) relacionado(s) em listagem própria anexa ao presente Edital e em poder do gerente responsável de cada uma das agências da Cooperativa, uma vez que se encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual notifica-o(s) através do presente, que a Diretoria em reunião realizada no dia 13/10/2025, conforme Ata Nº 166/25, decidiu à eliminá-lo(s), do quadro social da Cooperativa, tendo em vista que o(s) referido(s) associado(s) infringiu o disposto no Artigo 7º do Estatuto Social.

Em caso de apresentação de defesa, a Diretoria apreciará as razões expostas, comunicando-o de sua decisão.

Medianeira, 14 de outubro de 2025.

Diretor de Negócios

Diretor Executivo

